



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 8922023918

QUINTA, 23 DE MARÇO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 892

## Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro  
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

### José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
<b>DECRETO Nº 066/2023</b> .....	2
<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO</b> .....	2
<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO</b> .....	2
<b>EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023</b> .....	3
<b>EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023</b> .....	3
<b>DECRETO Nº 071/2023</b> .....	3
<b>DECRETO Nº 072/2023</b> .....	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2

### ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil.

- ✓ Em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**8922023918**

**DECRETO Nº 066/2023 (RETIFICADO)**

**“REMOVE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a servidora pública **ADRIANA REIS LIMA**, (matrícula nº 2242795) ser ocupante do cargo público efetivo de Técnico de Controle Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de um (a) servidor (a) Técnico de Controle Interno para exercer suas funções junto **Secretaria Municipal de Educação;**

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, conforme Lei Municipal 989/2006, Cap. IV, art. 29, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988

**DECRETA**

**Art.1º** - REMOVER a servidora efetiva **ADRIANA REIS LIMA**, matrícula 2242795, cargo de Técnico de Controle Interno, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir do dia **17 de março de 2023**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 16º dia do mês de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021**

**Processo:** nº 0006571/2022

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIANÓPOLIS - TO

**Contratada:** NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL até o dia 31/06/2023, nos termos do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato n.º 066/2021, firmado entre as partes no dia 15/09/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SER CONSTRUÍDO NA RUA DIANA WOLNEY (PLANO DE AÇÃO Nº0903-003668/2021 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PLATAFORMA+BRASIL), COM EMPREGO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.**

**Valor Global:** R\$ 464,304,43

**Vigência:** 31/06/2023

**Assinado em:** 29/04/2022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021**

**Processo:** nº 0006571/2022

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIANÓPOLIS - TO

**Contratada:** NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**Objeto:** O presente termo aditivo de quantitativo contratual, tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA**

**EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SER CONSTRUÍDO NA RUA DIANA WOLNEY (PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003668/2021 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PLATAFORMA+BRASIL), COM EMPREGO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.**

**Valor Global:** R\$ 60.531,30

**Vigência:** 31/06/2023

**Assinado em:** 09/01/2023

publicar o extrato resumido do de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023-Processo nº 0000686/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, REFERENTE A ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DADOS CONTÁBEIS E BALANCETES MENSIS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIANÓPOLIS -TO.**

Conforme abaixo:

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL A SER CONTRATADO:** JL LISBOA CNPJ Nº 13.811.347/0001-66.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Ato/Decreto de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. Prefeito Municipal JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES.

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO. 23/03/2023

**ZILDENY GONÇALVES NEPOMUCENO**

Presidente da CPL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

**Processo Administrativo nº 0000687/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dianópolis, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023-Processo nº 0000687/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, REFERENTE A ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DADOS CONTÁBEIS E BALANCETES MENSIS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE DIANÓPOLIS -TO.** Conforme abaixo:

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL A SER CONTRATADO:** JL LISBOA CNPJ Nº 13.811.347/0001-66.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Ato/Decreto de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. Prefeito Municipal JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES.

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO. 23/03/2023

**ZILDENY GONÇALVES NEPOMUCENO**

Presidente da CPL

**DECRETO Nº 071/2023**

“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS NÃO PROCESSADO, QUE CONSTA EM RESTO A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que o resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto/serviço não ter sido entregue e/ou não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**R E S O L V E**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

**Processo Administrativo nº 0000686/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dianópolis, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Prefeito Municipal, faz

**Art. 1º** - CANCELAR o seguinte crédito empenhados nos exercícios de 2022, inscritos em restos a pagar - não processados nos balanços gerais do município, a saber:

Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

PROCESSO INSCRITO	DATA PROCES.	CREADOR	TOTAL INSCRITO
6284	04/10/2022	PORTUGAL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	125.800,00
			125.800,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 22 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**JURIMAR JOSÉ TRINDADE JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Patrim

**DECRETO Nº 072/2023**

**“NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Fica nomeada **ISABEL CRISTINA RESPLANDES CIRQUEIRA**, para em comissão, exercer a função de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XV da Lei Municipal nº 1276/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação., revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 23º dia do mês de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**